



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 18 de setembro de 2020

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	198/2020
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019
Protocolo N.º	50299/2019
Data	03/09/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR DE USO INTERNO E MANTA DE BORRACHA
Valor	R\$ 625.600,00
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	30 (trinta) dias
Dotação	433-10.002. 0027.0812.2701.2145.333903.90-000
Aditivo	PRIMEIRO
Contrato N.º	197/2020
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 91/2020
Protocolo N.º	30323/2020
Data	17/09/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	S.I2.M – SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE RAIOS X E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.
Motivo	ADITIVO DE CORREÇÃO, CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO, RETIFICA-SE OS PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO DA “CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR” DO CONTRATO Nº 197/2020

PORTARIA INTERNA 01 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

O Secretário Municipal de Finanças do Município de Telêmaco Borba – PR, no uso de suas atribuições:

Considerando o contido na Lei Complementar 80/2020, que suspendeu o ajuizamento de processos de execução fiscal pelo prazo de 90 dias.

Considerando os créditos tributários, cujo prazo prescricional de pretensão de recebimento expira em 2020.

Considerando-se a necessidade de força-tarefa para a execução da dívida ativa municipal.

AUTORIZA

Nos termos do Decreto nº 23.895, de 17 de fevereiro de 2017, ficam autorizados os servidores Adriana Belinski, Deyse Gabrielle Solek, Vinicius Borba Ortiz e Zélia Francielli P. S. Azeiteiro a realizarem horas extras, conforme necessidade dos serviços a serem realizados.

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO N.º 26914, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora Solange de Fátima Gomes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o despacho emitido nas fls. 07, pela Secretaria Municipal de Administração, nos autos de processo administrativo nº 008113/2020.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção VII, Art. 143, da Lei Municipal nº 1.883/12, à servidora SOLANGE DE FÁTIMA GOMES, matrícula nº 10.326, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no PSF – BNH - ACS, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 31 de agosto de 2020 à 29 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de setembro de 2020.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 26915, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Conceder licença maternidade para a servidora Ana Claudia Natel Tiburcio.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora ANA CLAUDIA NATEL TIBURCIO, matrícula nº 10.363, ocupante de cargo de Chefe da Seção de Inspeção Municipal, lotada na Seção de Inspeção Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04 de setembro de 2020 a 02 de março de 2021, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal nº 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 008407/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de setembro de 2020.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 26916, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Conceder licença maternidade para a servidora Vanessa do Nascimento.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora VANESSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 10.574, ocupante de cargo de Professor, lotada na Escola Municipal 31 de Março – Vila Esperança, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 de setembro de 2020 a 01 de março de 2021, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal nº 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 008491/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de setembro de 2020.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 26917, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Claudio de Jesus Ferreira dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor CLAUDIO DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 8073, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de agosto de 2020, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 008296/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de setembro de 2020.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 26918, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Jorge Quirino Garcia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor JORGE QUIRINO GARCIA, matrícula nº 8262, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de setembro de 2020, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de



novembro de 2019, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 008376/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de setembro de 2020.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 6 9 1 9, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Maria da Luz Camargo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora MARIA DA LUZ CAMARGO, matrícula nº 8001, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Terezinha de Jesus Barreto Cunha, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de julho de 2020, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 008211/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de setembro de 2020.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 6 9 2 0, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Marina Isabel de França.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora MARINA ISABEL DE FRANÇA, matrícula nº 7960, ocupante do cargo de Copeira, lotada na Divisão Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, a partir de 12 de agosto de 2020, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 008252/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de setembro de 2020.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 6 9 2 1, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Conceder prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde a servidora Vicentina Rosimeri Ribeiro Tonetto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o despacho emitido nas fls. 12, pela Secretaria Municipal de Administração, nos autos de processo administrativo nº 008071/2020.

DECRETA

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (AUXÍLIO DOENÇA), de acordo com o que dispõe a Seção I, Art. 126, da Lei Municipal nº 1883/12, à servidora VICENTINA ROSIMERI RIBEIRO TONETTO, matrícula 9452, ocupante do cargo de COZINHEIRO, lotada no CMEI – MARIO QUINTANA, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de setembro de 2020.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 6 9 2 2, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Conceder aposentadoria por invalidez para servidora Valdirene de Paula de Matos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 968, de 26 de novembro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora VALDIRENE DE PAULA DE MATOS, matrícula nº 10.001, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais de R\$ 267,28 (duzentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos) mensais, equiparados ao Salário Mínimo Federal, calculados com base no tempo de serviço de 07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias, possuindo 34 (trinta e quatro) anos de idade, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 068/2020.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora VALDIRENE DE PAULA DE MATOS do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de setembro de 2020.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 6 9 2 3, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Conceder aposentadoria por invalidez para servidora Marsueli Fátima da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 968, de 26 de novembro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora MARSUELI FÁTIMA DA SILVA, matrícula nº 9870, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais de R\$ 749,67 (setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos) mensais, equiparados ao Salário Mínimo Federal, calculados com base no tempo de serviço de 08 (oito) anos, 00 (zero) mês e 18 (dezoito) dias, possuindo 28 (vinte e oito) anos de idade, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 067/2020.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora MARSUELI FÁTIMA DA SILVA do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de setembro de 2020.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 6 9 2 4, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Concede Aposentadoria de professor à servidora Elenita Cristina Lopes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA DE PROFESSOR, à servidora ELENITA CRISTINA LOPES, matrícula nº 6987, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 2.961,02 (dois mil e novecentos e sessenta e um reais e dois centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 26 (vinte e seis) anos, 06 (seis) meses e 08 (oito) dias, possuindo 50 (cinquenta) anos de idade, tendo por fundamento legal a presente concessão o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 077/2020.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora ELENITA CRISTINA LOPES, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de setembro de 2020.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**
-ESTADO DO PARANÁ-
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL 20/2020

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, diante da previsão legal, NOTIFICA os contribuintes com o ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO pendentes de renovação, conforme lista de CPF/CNPJ abaixo relacionado, para comparecer a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba e efetuar a regularização das pendências, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Edital, Conforme o Parágrafo único art. 9º Decreto 25567 de 2019.

A não regularização, implicará automaticamente na baixa das inscrições e licenças das pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas:

Nº	CNPJ/CPF	Nº	CNPJ/CPF
1.	021.233.039-09	2.	11.150.058/0001-38
3.	11.248.552/0001-30	4.	11.329.962/0001-05
5.	11.134.610/0001-02	6.	11.327.439/0001-40
7.	058.173.559-57	8.	11.606.211/0001-99
9.	12.423.628/0001-89	10.	10.804.353/0001-06
11.	82.671.561/0001-87	12.	12.233.928/0001-03
13.	11.808.971/0001-89	14.	11.134.486/0001-77
15.	11.863.993/0001-41	16.	12.574.046/0001-01
17.	12.745.684/0001-30	18.	12.763.931/0001-20
19.	08.578.111/0001-91	20.	542.552.019-00

21.	12.121.818/0001-41	22.	12.918.774/0001-85
23.	12.842.863/0001-95	24.	11.267.672/0001-84
25.	10.808.246/0001-48	26.	10.230.369/0001-44
27.	11.962.576/0001-56	28.	09.559.955/0001-58
29.	10.993.414/0001-12	30.	11.170.559/0001-86
31.	253.144.288-06	32.	066.263.499-37
33.	11.095.342/0001-59	34.	13.539.313/0001-64
35.	13.205.665/0001-83	36.	13.270.846/0001-93
37.	13.009.928/0001-89	38.	11.253.376/0001-24
39.	13.574.416/0001-65	40.	11.301.824/0001-18
41.	11.718.793/0001-03	42.	13.440.202/0001-04
43.	13.401.865/0001-01	44.	11.011.428/0001-56
45.	11.303.988/0001-84	46.	11.049.003/0001-36
47.	13.630.914/0001-88	48.	13.468.596/0001-09
49.	054.296.239-03	50.	11.895.591/0001-29

Telêmaco Borba, 16 de Setembro de 2020.

William Nocera Oliveira
Assistente Administrativo I

Roberto Stock
Divisão de Administração Tributária

Celso Eli Burakovski
Secretaria Municipal de Finanças
DECRETO N.º 2 6 9 2 5, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Concede Aposentadoria de professor à servidora Terezinha Rodrigues Pereira. O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA DE PROFESSOR, à servidora TEREZINHA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 7899, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 2.760,05 (dois mil e setecentos e sessenta reais e cinco centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 29 (vinte e nove) anos, 03 (três) meses e 01 (um) dia, possuindo 50 (cinquenta) anos de idade, tendo por fundamento legal a presente concessão o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 078/2020.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora TEREZINHA RODRIGUES PEREIRA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de setembro de 2020.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

Elogie

Sugira

Critique

Denuncie

0800 42 2030**Nós queremos ouvir você!**

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
18 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 7º, parágrafo único do Decreto Regulamentar nº-23.895 de 17 de fevereiro de 2017.

Considerando, a justificativa realizada pela chefia imediata conforme Anexo II, III e IV do Decreto Regulamentar nº23.895, de 17 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores listados no Anexo I a realizar serviço extraordinário, que será remunerado em **conformidade com as marcações no Sistema Eletrônico de Registro de Ponto – SREP**, salvo compensação de horários, observando-se o limite expresso no art. 70, §1º, da Lei nº 1883, de 05 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entre em vigência na data de publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTÁDO DO PARANÁ, em 18 de setembro de 2020.

João Henrique Kroll
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

18 DE SETEMBRO DE 2020.

ANEXO I

Matricula	Servidor	Dias	Horário
10740	Eliandro dos Santos Neris	19/09	08:00 as 17:30
7512	Sideney dos Santos	19/09	08:00 as 17:30
7425	Jose Aparecido Olavio de Medeiros	19/09	08:00 as 17:30
10044	Everson Harold Carneiro	19/09	08:00 as 17:30
8534	Cleberson de Jesus Martins	19/09	08:00 as 17:30
10241	Isabel Cristina do Espirito Santo	19/09	08:00 as 17:30
8716	Juarez da Silva Ribeiro	19, 20/09	08:00 as 17:30
9558	Darci da Silva	19/09	08:00 as 17:30
9727	Divaldo Soutoski Sueck	19, 20/09	19/09 – 08:00 as 17:30 20/09 – 08:00 as 13:00
7819	Orlando Geraldo Pinto	19/09	08:00 as 17:30
10791	Lucas Eduardo Bueno Jusk	19/09	08:00 as 17:30
8641	João Clair Rodrigues	19/09	08:00 as 17:30
10994	Jovelir Correia	20/09	08:00 as 17:30
10490	Cristian Stephan Correia	20/09	08:00 as 17:30
7678	Luiz Freire	19/09	08:00 as 17:30
7650	Sebastião Valdevino Bueno do Amaral	19/09	08:00 as 17:30
9448	Carlos Antônio Rocha	19/09	08:00 as 17:30
10625	Vanderlei Soares	12, 19, 20/09	08:00 as 17:30
9171	Eduardo Carneiro da Silva	12, 19, 20/09	08:00 as 17:30
10043	Sideney Ferreira Bueno	19/09	08:00 as 17:30
9909	Edilson Mendes Bueno	19/09	08:00 as 17:30
10762	Eder Juliano dos Santos	19/09	08:00 as 17:30
9177	Josney Maciel de Oliveira	19/09	08:00 as 17:30
8638	Elier Izidorio Machado	19/09	08:00 as 17:30
10625	Vanderlei de Oliveira	18, 19, 20/09	22:00 as 06:00
10338	Eduardo Augusto de Lima	18, 19, 20/09	22:00 as 06:00
7635	Paulo Ribeiro Nobre	18, 19, 20/09	22:00 as 06:00
10336	João Roberto Marcondes	19,20/09	19/09 – 08:00 as 17:30 20/09 – 08:00 as 13:00
10883	Anderson Viana	19,20/09	19/09 – 08:00 as 17:30 20/09 – 08:00 as 13:00
10796	Aparecido Rodrigues de Carvalho	19,20/09	19/09 – 08:00 as 17:30 20/09 – 08:00 as 13:00
8713	Abrangenes Minelle da Silva	19,20/09	19/09 – 08:00 as 17:30 20/09 – 08:00 as 13:00
10693	Erick Olcheski	19,20/09	19/09 – 08:00 as 17:30 20/09 – 08:00 as 13:00
7727	João Rinaldo Martins	19/09	08:00 as 17:30
10725	Eliton de Paula Mattos	19/09	08:00 as 17:30
10334	Anderson Barbosa Camargo	19/09	08:00 as 17:30
10695	Robson dos Santos	19/09	08:00 as 17:30

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
18 DE SETEMBRO DE 2020.

8893	Lourival Cordeiro Ferreira	19/09	08:00 as 17:30
10939	Giovane Cactano	19/09	08:00 as 17:30
7791	José Carlos Vella	19/09	08:00 as 17:30
7832	Luiz Carlos Oliveira	19,20/09	19/09 – 08:00 as 17:30 20/09 – 08:00 as 13:00



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
18 DE SETEMBRO DE 2020.
ANEXO II
JUSTIFICATIVA DECRETO

CHEFIA:

MATRÍCULA DA CHEFIA:

SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA 011

MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA 011

SETOR: DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MAQUINAS

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO

AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, 1 DA LEI 1883

O que faz com base nos seguintes motivos:

Os servidores relacionados estarão executando serviços no aterro sanitário, em plantão na oficina mecânica e em retira de cascalho na pedreira.

DATA: 18/09/2020.

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

18 DE SETEMBRO DE 2020.

ANEXO III

JUSTIFICATIVA DECRETO

CHEFIA: VALTER MAZZO

MATRÍCULA DA CHEFIA: 21891

SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA 011

MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA 011

SETOR: DIVISÃO DE OBRAS

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO

AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, 1 DA LEI 1883

O que faz com base nos seguintes motivos:

Os servidores estarão em plantão para possíveis emergências de iluminação pública, serviços emergenciais com ferragens e marcenaria, serviços de solda no Cmei Tarsila do Amaral.

DATA: 18/09/2020.

Valter Mazzo
Chefe de Divisão de Obras

João Henrique Kroll
Secretario Municipal de Obras e Serviços Público

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

18 DE SETEMBRO DE 2020.

ANEXO IV

JUSTIFICATIVA DECRETO

CHEFIA: DEUSDED ALVES DE OLIVEIRA PIMENTA

MATRÍCULA DA CHEFIA: 21883

SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA 011

MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA 011

SETOR: DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO

AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, 1 DA LEI 1883

O que faz com base nos seguintes motivos:

Os servidores estarão em plantão nos cemitérios municipais, regando os canteiros do município, reformas no depósito da “feira do bem” e com o caminhão varredeira nas vias públicas, no período noturno.

DATA: 18/09/2020.

Deusded Alves de Oliveira Pimenta
Chefe de Divisão de Serviços Públicos

João Henrique Kroll
Secretario Municipal de Obras e Serviços Público



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26913, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2020, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 2.470.222,74.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2311 de 30/12/2019, na forma prevista pelos incisos I, II e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2020, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 2.470.222,74 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 095 – RECURSO Apoio Financeiro aos Municípios - AFM – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
02.002	Divisão de Obras		
04.122.0401.2159	Manutenção e Reforma de Prédios Públicos		
1094 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-095	100.000,00
1095 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-095	100.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.2122	Manutenção das Atividades da Divisão de Pavimentação e Máquinas		
1092 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-095	200.000,00
1093 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-095	100.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.151.1502.1055	Manutenção e Segurança da Malha Viária Urbana		
1097 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-095	650.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.2125	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
1096 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-095	650.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			1.800.000,00

FONTE 880 – RECURSO Contribuições e Legados de Entidades Não Govern. ECA/FMDCA – EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08.243.0802.6058	Doações IRRF FMDCA		
902 - 3350.41.00	Contribuições	0-1-880	2.480,34
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			2.480,34

FONTE 880 – RECURSO Contribuições e Legados de Entidades Não Govern. ECA/FMDCA – EXERCÍCIO ANTERIOR

	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08.243.0802.6058	Doações IRRF FMDCA		
902 - 3350.41.00	Contribuições	0-3-880	386.742,40
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO			386.742,40

FONTE 494 – RECURSO Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – EXERCÍCIO CORRENTE



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2072	Manutenção da Estratégia Saúde da Família		
673 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0-1-494	20.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			20.000,00

FONTE 511 – RECURSO Taxas - Prestação de Serviços – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
18.542.1801.2131	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
348 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-511	261.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			261.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	2.470.222,74
--------------------------------------	---------------------

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit financeiro da fonte de recurso nº 880 no valor de R\$ 386.742,40 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), excesso de arrecadação das fontes de recurso nº 095 e 880 no valor de valor R\$ 1.802.480,34 (um milhão, oitocentos e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos) e anulação parcial das fontes de recurso nº 494 e 511 no valor de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 494 – RECURSO Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2072	Manutenção da Estratégia Saúde da Família		
677 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	0-1-494	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			20.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

FONTE 511 – RECURSO Taxas - Prestação de Serviços – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
18.542.1801.2131	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
346 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-511	261.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			261.000,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES			281.000,00

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recurso constantes neste artigo.

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2020; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2281/2019 – LDO 2020; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de setembro de 2020.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município



OUVIDORIA

Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030

*Nós queremos
ouvir você!*



TELÊMACO BORBA
PREFEITURA